



Credenciada pela Portaria Ministerial nº 2.611, de 18 de setembro de 2002
DOU - nº 183 - Seção 1, de 20 de Setembro de 2002 - MEC.

CURSOS AUTORIZADOS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Portaria nº 2.612 – 18/09/2002 –
MEC
PEDAGOGIA - GESTÃO
EDUCACIONAL
Portaria nº 2.613 – 18/09/2002 –
MEC
DIREITO
Portaria nº 2.644 – 26/08/2004 -
MEC

1. Identificação

Cód. Disciplina	Período	Créditos	Carga Horária	
			Semanal	Mensal
D - 55	9º	04	04	60

Nome da Disciplina

DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL

Curso

DIREITO

2. Pré-Requisito

D – 27 DIREITO DO TRABALHO II (MATRIZ 2008/01)
D – 32 DIREITO DO TRABALHO II (MATRIZ 2008/02)

3. Ementa

EMENTA
Seguridade Social. Proteção e Previdência. Custeio da Seguridade Social. Benefícios da Previdência Social. Direito Securitário.

4. Objetivos

OBJETIVO GERAL

* Compreensão de diversos conceitos definidores ou subjacentes ao sistema de proteção social, como também dos princípios, autonomia, natureza e fontes de Direito da Seguridade Social e do Direito Previdenciário e suas aplicações, influências e conseqüências na Previdência Social Brasileira.

4. Objetivos

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Levar aos alunos às principais categorias jurídicas de Direito da Seguridade Social e sua problemática quanto à atuação de tais institutos, tornando-os aptos a conhecerem os pontos básicos da Legislação Previdenciária, mormente quanto ao seu plano de custeio e de benefícios.

- Preparar os discentes adequadamente para a vida profissional na área judicial e extrajudicial, por meio de aulas, debates e outros trabalhos.

5. Conteúdo Programático

Unidade 1 – A Seguridade Social no Brasil

- 1.1 Autonomia
- 1.2 Natureza Jurídica
- 1.3 Fontes

Unidade 2 – Seguridade Social na Constituição Federal – Objetivos, Organização e Princípios Constitucionais:

- 2.1. Princípios da Seguridade Social (art. 194 CF/88)
 - 2.2.1. Universalidade de Cobertura e Atendimento
 - 2.2.2. Seletividade e Distributividade na proteção dos Serviços e benefícios
 - 2.2.3. Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços entre urbanos e rurais
 - 2.2.4. Equidade na participação do custeio
 - 2.2.5. Irredutibilidade dos Benefícios
 - 2.2.6. Diversidade da base de financiamento (Tríplice forma de Custeio)
 - 2.2.7. Caráter descentralizado e democrático da gestão Administrativa
 - 2.2.8. Pré-existência de Custeio

Unidade 3 – Dos contribuintes e segurados

- 3.1 – Contribuintes
- 3.2 – Segurados
- 3.3 – Filiação e inscrição.

Unidade 4 – Das contribuições

- 4.1 – Salário-de-contribuição
- 4.2 – Salário Base
- 4.3 – Contribuição da União

5. Conteúdo Programático

- 4.4 – Contribuição do trabalhador
- 4.5 – Contribuição da empresa
- 4.6 – Contribuição do produtor rural e do segurado especial
- 4.7 – Contribuição do empregador rural - pessoa jurídica
- 4.8 – Arrecadação e Recolhimento de contribuições

Unidade 5 – Responsabilidade Solidária

Unidade 6 – Crédito da Seguridade Social

- 6.1 – Dívida Ativa da Seguridade Social
- 6.2 – Certidão negativa de débito
- 6.3 – Restituição e compensação de contribuições
- 6.4 – Prescrição e Decadência da Seguridade Social
- 6.5 – Crimes contra a Seguridade Social

Unidade 7 - Da Previdência Social

- 7.1- Natureza jurídica
- 7.2- Finalidade e princípios básicos da previdência social
- 7.3 – Beneficiários da previdência social
- 7.4 – Segurados e Dependentes

Unidade 8 – Benefícios Previdenciários

Unidade 9 – Acidente de Trabalho

Unidade 10 – Seguro Desemprego

Unidade 11 – Da Assistência Social

Unidade 12 – Da Saúde

Unidade 13 – A nova previdência social do servidor público

13.1. A Emenda Constitucional nº 20 e a “criação” da previdência social para o servidor público

13.2. A Emenda Constitucional nº 41/2003 e as novas regras sobre aposentadorias do servidor público

13.3. A Emenda Constitucional nº 47/2005 e as novas regras de transição.

5. Conteúdo Programático

6. Procedimentos Pedagógicos / Metodologia

- * Aulas expositivas, dialogadas e participativas.
 - * Leituras orientadas e comentadas.
 - * Debates temáticos.
 - * **Estudos discursivos em grupo, críticas bibliográficas, oficinas em sala de aula e seminários.**
- Recursos metodológicos:

Quadro, pincel, textos de apoio ao assunto constante no programa com a participação de todos os alunos e a sistematização pelo professor. Uso de retroprojeter, *data show* e outras técnicas didáticas.

Sítios de interesse:

www.previdencia.gov.br

www.planalto.gov.br

7. Sistemática de Avaliação

1. Avaliação qualitativa – A avaliação deve ser mais um momento no processo de ensino-aprendizagem destinado à formação do aluno, à pesquisa e ao questionamento, e não simplesmente para verificação do nível de apreensão dos conteúdos, o que, todavia, também deve ser aferido, utilizando-se para tanto dos critérios e métodos pedagógicos conhecidos para aferição do aprendizado (**critério subjetivo**).

- A avaliação envolverá, além do aproveitamento de cada aluno nas provas (**critério objetivo**), também os seguintes requisitos: assiduidade, pontualidade, dedicação, participação, interesse, uso da interdisciplinaridade, capacidade de interpretação e crítica, bem como a postura ética e compromissada na condução das atividades acadêmicas relacionadas a cada disciplina (**critério subjetivo**).

2. Avaliação quantitativa – Dentro dessa perspectiva, serão aplicadas provas (objetivas e/ou subjetivas), questionários, trabalhos escritos, fichamentos de livros, dissertações sobre temas relacionados a cada disciplina, trabalhos de pesquisa (individual ou em grupo), seminários e outros métodos didático-pedagógicos de avaliação mais adequados à disciplina, ressaltando sempre a importância do domínio do vernáculo pátrio como importante instrumento na atividade profissional do futuro jurista/operador do direito, que será objeto de avaliação obrigatória em todas as atividades acadêmicas (**critério objetivo**).

3. Atribuição de nota ao aluno – Será considerado aprovado na disciplina o aluno que atender, sucessivamente, aos seguintes requisitos: a) aprovado por média (média acima de 7,0) ou submetido à prova final e que obtenha a nota mínima necessária (média final 7,0); e, b) não ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) de faltas não justificadas da carga-horária total na respectiva disciplina.

* Os alunos serão submetidos a três avaliações regimentais assim constituídas:

1ª Avaliação → aplicação de prova contendo questões objetivas com peso de 100% (cem por cento) sobre a respectiva nota.

2ª Avaliação → aplicação de prova contendo questões objetivas e dissertativas com peso de 50% (cinquenta por cento); o restante da nota será atribuída por meio de atividades complementares em grupo (20%) e elaboração de trabalho científico acerca de temas oportunamente propostos (30%).

3ª Avaliação → aplicação de avaliação contendo questões objetivas “Provão” que abrangerá todo o conteúdo ministrado no semestre, com peso de 50% (cinquenta por cento) sobre a nota respectiva; o restante da nota será atribuída por meio de atividade complementar individual ou em grupo acerca de tema oportunamente proposto (25%) e apresentação de seminários pelos alunos acerca de temas oportunamente propostos (25%).

8. Bibliografia

BÁSICA:

KERTZMAN, Ivan. Curso Prático de Direito Previdenciário, 5ª ed. Salvador: Juspodvm, 2008.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; e **LAZZARI**, João Batista. Manual de Direito Previdenciário. 9.ed. rev. e atual. Florianópolis: Conceito Editorial, 2008.

CORREIA, Marcos Orione Gonçalves; e Érica Paula Barcha. Curso de Direito da Seguridade Social. 3. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

COMPLEMENTAR :

BRASIL. Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991. DOU de 25/07/1991.

BRASIL. Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991. DOU de 25/07/1991.

BRASIL. Decreto nº 3.048 de 06 de maio 1999. DOU de 07/05/1999.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 05 de outubro de 1988.

GÓES, Hugo Medeiros de. Manual de Direito Previdenciário. Rio de Janeiro: Ferreira, 2006.

IBRAHIM, Fábio Zambite, Curso de Direito Previdenciário – Série Acadêmica – 12ª ed. Niterói: Impetus, 2008.

Local

Imperatriz - Maranhão

Nome do Professor

CLEDILSON MAIA

Data: mês e ano

AGOSTO / 2009

Assinatura do Professor